

Concordo e homologo

Em 24/4/23

O Sr. Presidente da Câmara

  
(Carlos Pinto de Sá)

ÉVORA  
Câmara Municipal

----- ATA -----

Aos vinte dias de abril de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de trabalho de Motorista, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais e Tratorista, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2<sup>a</sup>. Série, n.º. 162, de 23 de agosto de 2022, presidido por Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Chefe de Divisão, sendo vogais Sérgio Miguel Franco de Oliveira, Encarregado Geral Operacional e Cipriano José Lopes Soldado, Encarregado Operacional, a fim de confirmarem a classificação dos candidatos na lista unitária de ordenação final, provido o prazo de audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o art.º 28 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, obteve-se o seguinte resultado:

Da aplicação dos métodos de seleção em que  $CF = (PC * 45\%) + (AP * 25\%) + (EPS * 30\%)$ , resultou a lista unitária de Ordenação final, que o júri aprovou por unanimidade:

NOME	PROV. PRÁTICA	AV. CURRIC.	ENTR. PR. SELEÇÃO	FINAL	N.º. ORDEM
ANTÓNIO AUGUSTO CORREIA BOTETA	16,00	20,00	16,00	17,00	1
FRANCISCO GIL NOBRE SERRANO	16,00	20,00	16,00	17,00	2

Critérios de desempate - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;

b) Se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais por lei ou regulamento.




Subsistindo empate na lista unitária de ordenação final, após a aplicação dos critérios estabelecidos no art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, na sua redação atual, é aplicado o seguinte critério, aprovado por despacho do Sr. Presidente datado de 09/06/2021:

- Candidato com menor idade.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos é submetida ao Sr. Presidente da Câmara para a homologação/aprovação, de acordo com o n.º 2 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente acta que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal.

OS MEMBROS DO JÚRI

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_